

DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL
Edital de Inscrição no Processo Seletivo

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Gestão do Judiciário

EDITAL DA OFERTA DA PRIMEIRA TURMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E GESTÃO DO JUDICIÁRIO, ANO LETIVO DE 2017/2018, E RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS.

O Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no uso de suas atribuições, torna público para os servidores e magistrados, o presente EDITAL, que rege a seleção para o Curso de Especialização em Direito e Gestão do Judiciário, no ano letivo de 2017, referente às vagas destinadas ao TRT 21ª Região.

1. DA FINALIDADE DO CURSO:

O Curso de Especialização em Direito e Gestão do Judiciário, pós-graduação *lato sensu*, destina-se à qualificação de magistrados e servidores da Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, objetivando fomentar a reflexão, discussão e construção de conhecimentos teóricos e práticos na administração judiciária. Com vistas a proporcionar, além da formação acadêmica em âmbito de Especialização, promover a integração entre os servidores que atuam em áreas afins.

2. DADOS SOBRE O CURSO:

2.1 Instituição Credenciada: FACULDADE DA INDÚSTRIA/INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL).

2.2 Público Alvo e vagas: Magistrados e Servidores da Justiça Federal/RN (20 vagas), do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (10 vagas) e do Tribunal Regional Eleitoral/RN (10 vagas), portadores de titulação acadêmica no nível de graduação e de pós-graduação.

2.3 Dias Letivos: sextas-feiras e sábados.

2.4 Turno de funcionamento: Noturno e Matutino.

2.5 Modalidade: Presencial

2.5.1 Não serão disponibilizadas diárias e passagens para participação no curso aos Magistrados e Servidores lotados nas Varas do Trabalho do interior.

2.6 Início das aulas: **02 de junho de 2017.**

2.7 Carga Horária: 360 (trezentos e sessenta) horas.

2.8 Duração: de junho de 2017 e setembro de 2018.

2.9 Titulação Acadêmica a ser obtida ao término do Curso: Especialista pós-graduado lato sensu.

2.10 Das Disciplinas, da Carga-horária e do Cronograma:

Disciplinas	C. H.	Período*
A Sociedade e o Estado	20	02, 03, 08 e 09/jun;
O Poder Judiciário em Foco	20	23, 24/jun; 07,08/jul
Governança na Administração Pública	20	21,22/jul; 04,05/ago
A iInovação Organizacional	20	18,19/ago; 01,02/set
A Gestão Estratégica	20	15,16,22,23/set
A Inovação por meio de Projetos e Processos	30	06,07,20,21/out
Gestão Orçamentária e Financeira em Organizações Públicas	30	10,11,24,25/nov
Controle, <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos	20	01,02,15,16/dez
Os Princípios na Administração Pública	15	02,03/fev
O Estado-Rede vai às Compras	15	23,24/fev
Processos de Terceirização	15	09,10/mar
A Gestão da Informação	20	23,24/mar; 06,07/abr
A Gestão do Capital Intelectual	20	04,05,11,12/maio
Cultura e Comportamento Organizacional	20	25,26/mai;08,09/jun
Gestão Estratégica de Pessoas	20	22,23,29,30/jun
A Cadeia de Serviços e Suprimentos em uma Organização Pública	20	20,21/jul;03,04/ago
Comunicação, Transparência e Marketing Institucional	20	17,18,24,25/ago
Metodologia da Pesquisa	15	14,15/set
	TOTAL	360

*O período poderá ser alterado a critério da coordenação acadêmica do curso.

2.10 Da turma: O Curso de Pós-Graduação Direito e Gestão do Judiciário está sendo concebido para o quadro de 40 (quarenta) alunos, sendo 10 (dez) vagas para o TRT da 21ª Região.

2.11 Das aulas: as aulas ocorrerão no edifício sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Av. Lauro Pinto, nº 245, Candelária, Natal/RN, e nas instituições parceiras que celebraram convênio junto ao IEL/RN.

3. DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas destinadas à Primeira Turma dar-se-á mediante processo seletivo.

3.1 A Comissão Examinadora do processo seletivo será composta por 01 (um) magistrado, do Conselho Pedagógico da Escola Judicial, 01 (um) servidor da Escola Judicial e 01 (um) servidor da área administrativa do TRT 21ª Região, designado para tal fim, que coordenarão as atividades de execução a ela pertinentes.

3.2 Das inscrições:

Por procedimentos de inscrição entende-se a sequência de prescrições normativas a serem cumpridas pelos interessados em se habilitar para o processo seletivo que definirá o ingresso no Curso. O cumprimento dessas prescrições já constitui uma primeira instância seletiva, tendo em vista que o não atendimento das condições aqui definidas para a inscrição implica a eliminação sumária do interessado.

3.2.1 Do Período e Horário de Inscrição: 16 a 22/05/2017, até o meio-dia.

3.2.2 Do Local das Inscrições: o encaminhamento dos formulários e documentos elencados neste Edital e necessários à formalização da inscrição, deverão ser direcionados para o e-mail da Escola Judicial (**ej@trt21.jus.br**)

3.2.3 Dos Documentos a serem apresentados:

Os candidatos, através de seu e-mail institucional, deverão encaminhar ao e-mail da Escola Judicial(**ej@trt21.jus.br**) , até o meio-dia do dia 22.05.2017, os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- ✓ Requerimento da inscrição ao processo seletivo do Curso de Especialização em Direito e Gestão do Judiciário, feito no corpo de seu e-mail institucional, constando seu nome completo e matrícula;
- ✓ Cópia do Diploma de Curso de Graduação.
- ✓ Cópia de Certificado de Pós-Graduação, se o candidato tiver concluído;
- ✓ Uma foto digitalizada em tamanho 3cm x 4cm com boa resolução;
- ✓ Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF ou identidade funcional que contenha o número da identidade e CPF;
- ✓ Exposição de motivos que justifique o interesse pelo curso, e como o conhecimento ganho poderá ser aplicado no órgão judiciário a que pertence. (em até 20 linhas).

3.2.4 Dos critérios de classificação no processo seletivo:

Será considerada a pontuação para cada item, baseada nos seguintes critérios:

A. Categoria do vínculo com o Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região:

- 5 pontos – Magistrados;
- 4 pontos – Servidores efetivos e/ou cedidos de outros órgãos;
- 3 pontos – Servidores comissionados.

B. Tempo de serviço no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região:

- 5 pontos – Servidores com 21 anos ou mais de serviços ao TRT21;
- 4 pontos – Servidores com de 11 a 20 anos;
- 3 pontos – Servidores com de 5 a 10 anos;
- 2 pontos – Servidores com de 3 a 4 anos;
- 1 ponto – Servidores com até 3 anos.

C. Tempo para aposentadoria:

- 5 pontos – Servidores com até 10 anos de contribuição averbada;

- 4 pontos – Servidores com de 11 a 15 anos de contribuição averbada;
- 3 pontos – Servidores com de 16 a 20 anos de contribuição averbada;
- 2 pontos – Servidores com de 21 a 24 anos de contribuição averbada;
- 1 ponto – Servidores com 25 ou mais anos de contribuição averbada.

D. Cargo e Lotação : terão preferência na seleção, e na seguinte ordem, os gestores com ocupação em CJ, FC5, outras FC5 e/ou servidores sem FC.

- 5 pontos – Servidores ocupantes de CJ ;
- 4 pontos – Servidores ocupantes de FC5 ;
- 3 pontos – Servidores ocupantes de FC4 ;
- 2 pontos – Servidores ocupantes de FC3 e FC2;
- 1 ponto – Servidores não ocupantes de função.

E. Exposição de motivos que justifique o interesse pelo curso, e como o conhecimento ganho poderá ser aplicado no órgão judiciário a que pertence. (em até 20 linhas).

3.2.4. A Administração do TRT21, em razão do posicionamento estratégico do cargo ocupado pelo candidato poderá validar as inscrições por critérios administrativos relativos à conveniência e oportunidade visando adequação da capacitação a seu corpo gerencial.

3.2.5 Resultado da seleção: até o dia 24.05.2017, às 16h.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Os documentos apresentados serão enviados `a FACULDADE DA INDÚSTRIA/INSTITUTO EUVALDO LODI(IEL), a qual analisará sua conformidade com as normas vigentes e os homologará, podendo rejeitá-los, eliminando o candidato em caso de ausência de documento ou de sua imprestabilidade para atestar o que dele se espera.

4.1 A homologação dos documentos apresentados pelos candidatos e do presente processo seletivo são condições indispensáveis para a confirmação do candidato selecionado.

4.2 Data do resultado da homologação pela FACULDADE DA INDÚSTRIA/IEL: 29.05.2017.

5. DAS VAGAS:

As vagas, com quantidade e destinação estabelecidas no item 2.10, serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição e que sejam aprovados no processo seletivo.

5.1 Os candidatos não habilitados inicialmente para o preenchimento das vagas, em conformidade com os itens anteriores, serão considerados suplentes, obedecendo à estrita ordem sequencial de classificação nas respectivas categorias e segmentos.

5.2 No caso do não comparecimento de candidato no prazo divulgado do início do curso sem justificativa ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas por suplentes, observada a sequência de classificação.

6. DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção dos candidatos será publicado no site da Escola Judicial até o dia 29.05.2017.

7. DA MATRÍCULA:

A matrícula, ato formal de vinculação do aluno à FACULDADE DA INDÚSTRIA/IEL e ao curso, formaliza-se automaticamente com o despacho autorizatório do Diretor da Escola Judicial após a homologação pela FACULDADE DA INDÚSTRIA/IEL da inscrição do candidato.

7.1 A matrícula no curso importa a aceitação deste Edital, do Regimento Interno da FACULDADE DA INDÚSTRIA/IEL e de atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

7.2 Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a consequente perda de seu vínculo com a FACULDADE DA INDÚSTRIA/IEL, bem como o ressarcimento do valor despendido pelo TRT21 por aluno para o pagamento da Pós-Graduação até a data da desistência.

7.4 Na hipótese de candidato aprovado em processo seletivo cujo diploma de curso de graduação, comprovadamente reconhecido, ainda não lhe tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES admitir-se-á, no ato da matrícula, a apresentação de uma certidão emitida pela IES de origem, pelo prazo máximo de seis meses, condição a ser expressa no requerimento de matrícula.

7.5 Na ocorrência do caso previsto no inciso anterior, se o aluno não apresentar, no prazo ali estabelecido, o diploma de curso de graduação comprovadamente reconhecido, sua matrícula será declarada cancelada e seu aproveitamento acadêmico será certificado, exclusivamente, como de extensão universitária.

7.6 Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o estipulado neste Edital, ficará ainda condicionado à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

I. Ter ciência de que a participação no Curso não implicará qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser custeado pela Escola da Magistratura Federal - ESMAFE5, em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho

21ª Região e Tribunal Regional Eleitoral do RN, desde que tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso.

II. Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas e com os procedimentos de avaliação para a obtenção do certificado de conclusão do curso.

III Assumir a responsabilidade pessoal de ressarcir ao Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região os valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela direção da Escola Judicial no Rio Grande do Norte, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão, pelo não atendimento do requisito da frequência.

IV. Após a conclusão do curso, o servidor deverá permanecer no órgão por igual período ao cursado, podendo, a critério da administração, ressarcir o erário proporcionalmente ao período em que frequentou o curso, caso ocorra seu desligamento do órgão, por quaisquer motivos.

8.2 Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela coordenação acadêmica.

8.3 Não haverá pagamento de diárias ou quaisquer indenizações pelo deslocamento de magistrados ou servidores selecionados para assistir às aulas.

8.4 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Administrativa, Coordenação Acadêmica, Direção do Foro e pelo Diretor da Escola Judicial.

Natal, 02 de maio de 2017.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

Desembargador do Trabalho

Diretor da Escola Judicial - TRT 21ª Região